



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1578/2015

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Setor
Edição	Quarta
Nº	1320
Página	46
Data	7/10/2015
Visto	

Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta mil reais) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infraestrutura	
26.782.0042.1.027 Reequipamento e Aquisição da Frota Rodoviária Municipal	
557.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 501 Alienações de Bens Móveis	124.969,31
558.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recursos Livres	11.030,69
Total da Abertura	136.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente:

Nº Conta Corrente	Fonte de Recursos	Valor R\$
BB 1347-1/15.463-6 Alienações de Bens Móveis	Fonte 501	111.986,67
Total do Superávit Financeiro		111.986,67

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
215.1.3.25.01.99.77.00 Remuneração de Aplicações Fin. Fonte 501 Alienações de Bens Móveis	12.982,64
Total do Excesso de Arrecadação	12.982,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Conta Contábil	Valor R\$
215.1.3.25.01.99.77.00 Remuneração de Aplicações Fin. Fonte 501 Alienações de Bens Móveis	12.982,64
Total do Excesso de Arrecadação	12.982,64

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
02 Gabinete do Prefeito	
04.122.0037.2.006 Manutenção de Eventos Municipais	
012.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 000 Recursos Livres	11.030,69
Total da Anulação	11.030,69

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 14 de julho de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito